



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                                              |   |
|--------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2 |
| Portarias .....                                              | 2 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 4 |
| Tributos arrecadados .....                                   | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.533/25 DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

**I-** Luis Rogério Destri, 15 (quinze) dias, a partir de 07/01/2025;

**II-** Luis Valentim Pessim, 15 (quinze) dias, a partir de 17/02/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de janeiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.534/25 DE 13 DE JANEIRO DE 2.025**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Altemar Rogério Vidotte, 20 (vinte) dias, a partir de 13/01/2025;

**II-** Juliana Galbeiro de Castro, 15 (quinze) dias, a partir de 13/01/2025;

**III-** Hélio Carlos Mancini de Castro, 30 (trinta) dias, a partir de 13/01/2025;

**IV-** Eliete de Lima Carózio, 10 (dez) dias, a partir de 14/01/2025;

**V-** Jessica Pessim Hermenegildo, 30 (trinta) dias, a partir de 15/01/2025;

**VI-** Marcio Rogério Carózio, 15 (quinze) dias, a partir de 17/01/2025;

**VII-** Lucas Fornazari Campi, 15 (quinze) dias, a partir de 17/01/2025;

**VIII-** Eliane Cristina Isepan, 10 (dez) dias, a partir de 27/01/2025;

**IX-** Andreza Gomes Sevilhano Lopes, 10 (dez) dias, a partir de 03/02/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 13 de janeiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.535/25 DE 13 DE JANEIRO DE 2.025**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Michelle Fernanda Pedrassoli Bianchi: 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/2025;

**II-** Mairto Francisco dos Reis: 04 (quatro) dias, a partir de 09/01/2025;

**III-** Lucimara do Carmo Costa Silva: 04 (quatro) dias, a partir de 12/01/2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 13 de janeiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 3 de 5

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 4 de 5

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Tributos arrecadados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2024

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Página 1

| Código                                                  | Especificação                                           | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>                  |                                                         |                |              |               |
| 1112.50.0.1.00.01                                       | IPTU- Imposto Predial                                   | 720.810,80     | 3.788,92     | 724.599,72    |
| 1112.50.0.1.00.02                                       | Imposto Territorial Urbano                              | 282.138,67     | 2.227,81     | 284.366,48    |
| 1112.53.0.1.00.01                                       | ITBI- Transm. Inter.Vivos-Bens moveis e diretos         | 280.072,67     | 57.815,01    | 337.887,68    |
| 1113.03.1.1.01.00                                       | RETIDOS NAS FONTES                                      | 1.329.723,35   | 194.734,27   | 1.524.457,62  |
| 1113.03.4.1.00.01                                       | IRRF - RETIDO NA FONTE - EMPRESAS - REINF               | 361.127,58     | 68.493,73    | 429.621,31    |
| 1113.03.4.1.01.00                                       | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS                 | 149.560,67     | 0,00         | 149.560,67    |
| 1114.51.1.1.00.01                                       | ISSQN - RECEITAS                                        | 1.632.958,77   | 236.640,99   | 1.869.599,76  |
| 1114.51.1.1.00.02                                       | ISSQN- SIMPLES NACIONAL                                 | 488.456,78     | 31.281,29    | 519.738,07    |
| 1121.01.0.1.00.01                                       | TAXAS DE LICENC.E FUNC. COMERCIO, INDUST. E PREST.SERV. | 10.608,00      | 72,00        | 10.680,00     |
| 1121.01.0.1.00.02                                       | TAXAS DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO                            | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.01.0.1.00.03                                       | TAXAS HABITE-SE Engenharia                              | 3.780,00       | 432,00       | 4.212,00      |
| 1121.01.0.1.00.04                                       | TAXAS ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - Engenharia                 | 8.032,58       | 7.610,60     | 15.643,18     |
| 1121.01.0.1.00.05                                       | TAXAS DE MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - Engenharia           | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.01.0.1.00.06                                       | TAXAS DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO                        | 38.090,41      | 0,00         | 38.090,41     |
| 1121.01.0.1.00.07                                       | TAXAS - BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL                    | 288,00         | 0,00         | 288,00        |
| 1121.01.0.1.00.08                                       | TAXAS - COMERCIO AMBULANTE EVENTUAL                     | 4.804,20       | 3.015,00     | 7.819,20      |
| 1121.01.0.1.00.09                                       | TAXAS - PATRULHA AGRÍCOLA                               | 19.524,60      | 288,00       | 19.812,60     |
| 1121.01.0.1.00.10                                       | TAXAS - LOCAÇÕES GIGANTÃO E RECINTO                     | 1.560,00       | 0,00         | 1.560,00      |
| 1121.01.0.1.00.11                                       | TAXAS - SEGUNDA VIA DE TRIBUTOS                         | 655,52         | 43,15        | 698,67        |
| 1121.01.0.1.00.12                                       | TAXAS - PAVIMENTAÇÃO                                    | 587,54         | 0,00         | 587,54        |
| 1121.01.0.1.00.13                                       | TAXAS - GUIAS, SARJETAS E PASSEIOS                      | 140,60         | 0,00         | 140,60        |
| 1121.01.0.1.00.14                                       | TAXAS - ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL                 | 1.965,00       | 60,00        | 2.025,00      |
| 1121.01.0.1.00.15                                       | TAXAS - EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS                        | 94,13          | 11,21        | 105,34        |
| 1121.01.0.1.00.16                                       | TAXAS - LIMPEZA PÚBLICA                                 | 1.056,38       | 0,00         | 1.056,38      |
| 1121.01.0.1.00.17                                       | OUTRAS TAXAS - PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA       | 4.284,00       | 360,00       | 4.644,00      |
| 1121.01.0.1.00.18                                       | TAXAS DE OCUPAÇÃO - ESPAÇOS PÚBLICOS                    | 17.110,00      | 0,00         | 17.110,00     |
| 1121.01.0.1.00.19                                       | PRINCIPAL - PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.50.0.1.00.01                                       | TAXA FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA               | 13.931,04      | 1.944,79     | 15.875,83     |
| Sub Total .....                                         |                                                         | 5.371.361,29   | 608.818,77   | 5.980.180,06  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>                           |                                                         |                |              |               |
| 1711.51.1.1.00.01                                       | COTA-PARTE - FPM                                        | 14.220.125,94  | 1.589.503,57 | 15.809.629,51 |
| 1711.51.2.1.00.01                                       | COTA-PARTE -FPM-1% COTA DEZEMBRO                        | 0,00           | 694.817,84   | 694.817,84    |
| 1711.51.2.1.00.02                                       | COTA-PARTE FPM- 1% JULHO                                | 652.504,83     | 0,00         | 652.504,83    |
| 1711.51.2.1.00.03                                       | COTA LEI COMPLEMENTAR 198/23                            | 324.868,56     | 6.040,27     | 330.908,83    |
| 1711.52.0.1.00.01                                       | COTA-PARTE ITR                                          | 451.184,64     | 7.448,42     | 458.633,06    |
| Sub Total .....                                         |                                                         | 15.648.683,97  | 2.297.810,10 | 17.946.494,07 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>                          |                                                         |                |              |               |
| 1721.50.0.1.00.01                                       | COTA-PARTE DO ICMS                                      | 19.520.335,89  | 2.239.662,00 | 21.759.997,89 |
| 1721.51.0.1.00.01                                       | COTA-PARTE DO IPVA                                      | 1.793.044,67   | 35.285,95    | 1.828.330,62  |
| 1721.52.0.1.00.01                                       | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                          | 148.721,60     | 18.808,64    | 167.530,24    |
| Sub Total .....                                         |                                                         | 21.462.102,16  | 2.293.756,59 | 23.755.858,75 |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b> |                                                         |                |              |               |
| 1112.50.0.2.00.01                                       | MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO PREDIAL URBANO - IPTU    | 2.272,89       | 538,93       | 2.811,82      |
| 1112.50.0.2.00.02                                       | MULTAS E JUROS DE MORA- IMPOSTO TERRITORIAL URBANO      | 559,22         | 119,22       | 678,44        |
| 1112.53.0.2.00.01                                       | ITBI-MULTAS E JUROS                                     | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1114.51.1.2.00.01                                       | ISSQN - MULTAS E JUROS                                  | 35.685,65      | 451,28       | 36.136,93     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 5 de 5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Página 2

| Código                                                      | Especificação                                                   | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>     |                                                                 |                |              |               |
| 1121.01.0.2.00.01                                           | MULTAS E JUROS DE DIVERSAS TAXAS - Outros                       | 3.995,26       | 519,59       | 4.514,85      |
| 1121.01.0.2.00.02                                           | MULTAS E JUROS - PROCESSO DE<br>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB   | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.50.0.2.00.01                                           | TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS<br>JUROS                | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 42.513,02      | 1.629,02     | 44.142,04     |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>                  |                                                                 |                |              |               |
| 1112.50.0.3.00.01                                           | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - Imposto Predial               | 49.493,36      | 6.904,59     | 56.397,95     |
| 1112.50.0.3.00.02                                           | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - Imposto<br>TERRITORIAL Urbano | 32.887,44      | 1.895,13     | 34.782,57     |
| 1112.53.0.3.00.01                                           | ITBI - DÍVIDA ATIVA                                             | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1114.51.1.3.00.01                                           | ISSQN - DÍVIDA ATIVA                                            | 2.158,22       | 0,00         | 2.158,22      |
| 1121.01.0.3.00.01                                           | DÍVIDA ATIVA DIVERSAS TAXAS - Outros                            | 6.732,23       | 547,39       | 7.279,62      |
| 1121.01.0.3.00.02                                           | DÍVIDA ATIVA -PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO<br>FUNDIÁRIA REURB      | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.50.0.3.00.01                                           | TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA                   | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 91.271,25      | 9.347,11     | 100.618,36    |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b> |                                                                 |                |              |               |
| 1112.50.0.4.00.01                                           | MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA DO IPTU - Imposto<br>Predial        | 26.152,73      | 3.239,41     | 29.392,14     |
| 1112.50.0.4.00.02                                           | MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA DO IPTU -<br>Imp.Territorial Urb    | 15.805,56      | 1.837,98     | 17.643,54     |
| 1112.53.0.4.00.01                                           | MULTAS E JUROS DO ITBI-DÍVIDA ATIVA                             | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1114.51.1.4.00.01                                           | ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS                             | 949,80         | 0,00         | 949,80        |
| 1121.01.0.4.00.01                                           | DÍVIDA ATIVA - JUROS E MULTAS DIVERSAS TAXAS<br>- outros        | 9.365,16       | 814,81       | 10.179,97     |
| 1121.01.0.4.00.02                                           | JUROS E MULTAS DIV.ATIV. REGULARIZAÇÃO<br>FUNDIÁRIA REURB       | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.50.0.4.00.01                                           | TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA<br>MULTAS JUROS   | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 52.273,25      | 5.892,20     | 58.165,45     |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>                     |                                                                 |                |              |               |
| 9510.00.0.0.00.00                                           | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                          | -7.233.662,31  | -778.982,17  | -8.012.644,48 |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | -7.233.662,31  | -778.982,17  | -8.012.644,48 |
| Total .....                                                 |                                                                 | 35.434.542,63  | 4.438.271,62 | 39.872.814,25 |

Paraíso, 31 de dezembro de 2024

WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI  
PREFEITO MUNICIPAL

LARA ALBANI ALBERGHINI GROTO  
TESOUREIRA

GUSTAVO CAMPARI LLAMA  
CONTADOR DO MUNICÍPIO